



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 143/2023.

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sobre o quanto segue:

➡ ESTUDE A POSSIBILIDADE DE PAGAR INSALUBRIDADE AOS COLETORES, profissionais que trabalham nos caminhões, serviço de galhadas.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A propositura vem para conhecimento do Plenário Legislativo, com o intuito de que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal através das Pastas competentes, analise a medida, como forma de valorizar esses profissionais, que segundo informes, não estão recebendo o benefício da insalubridade. É mister seja revista esta possibilidade, haja vista, que os coletores de resíduos domésticos recebem essa porcentagem e para que esses profissionais possam

receber o que lhes é devido, e, segundo a legislação serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, e estão sujeitos à toda sorte de riscos, tais como animais peçonhentos entre outras exposições. Fato este que o reconhecimento de seu trabalho e remuneração a contento torna o profissional mais apto, e satisfeito em realizar suas funções com disposição onde estiver alocado e com a segurança do que lhe faculta a lei.

A iniciativa é justa e *fica inserida como sugestão e providências para a Administração pública e RH,*

Pela *oportunidade* é a presente Indicação, apresentada na 8ª Sessão Ordinária. Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 16 de maio de 2023.

CARLOS GONÇALVES SOARES
Vereador PSDB